

## RESUMO

O objetivo geral deste estudo é analisar o uso do etilômetro e o princípio da não auto-incriminação. A metodologia aqui utilizada foi a de revisão de literatura, visto que se buscou por meio de livros e artigos de diversos autores responder o objetivo geral proposto neste estudo. Assim, conclui-se que, quando se está diante da possibilidade de aplicação de uma sanção imposta pela lei em face de uma conduta criminosa, o juiz, dentre outros critérios, deverá estar atento ao fim social ao qual a norma se destina. E isso é colocado de forma clara na Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei 4.647/42, antigamente denominado Lei de Introdução ao Código Civil), o qual estabelece que o magistrado deve atender "aos fins sociais a que a norma se dirige e às exigências do bem comum". É importante salientar que a embriaguez não é a única causa responsável pelo elevado número de mortes no trânsito, sendo também computados no número catastrófico de mortes a má conservação das malhas viárias e dos veículos, a falta ou deficiência da sinalização, a desatenção e outros fatores. Mas não se pode deixar de considerar que a alcoolemia identificada nos acidentados tem tido uma equivalência próxima de um terço, o que é preocupante.

**Palavras-chave:** etilômetro; não-auto-incriminação; alcoolemia.

## ABSTRACT

The general objective of this study is to analyze the use of the ethylometer and the principle of non-self-incrimination. The methodology used here was to review the literature, since it was searched through books and articles of several authors to answer the general objective proposed in this study. Thus, it is concluded that, when faced with the possibility of applying a sanction imposed by law in the face of criminal conduct, the judge, among other criteria, should be aware of the social purpose to which the norm is intended. And this is clearly stated in the Law of Introduction to Brazilian Law (Decree-Law 4.647/42, formerly known as the Law of Introduction to the Civil Code), which establishes that the magistrate must meet "the social purposes to which the norm is directed and the demands of the common good". It is important to point out that drunkenness is not the only cause responsible for the high number of deaths in traffic, but also the catastrophic number of fatalities, the poor conservation of road and vehicle networks, the lack or deficiency of signaling, inattention and other factors. But it must be taken into account that the BAC identified in the accident victims has had an equivalence of close to one-third, which is worrying.

**Keywords:** thermometer; non-self-incrimination; alcohol.